

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENFERMAGEM E SAÚDE (GEPES) PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-/CNPg

#### EDITAL INCENTIVO A IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 016/2022

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista do programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPQ

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Programa Institucional de Bolsas da Iniciação Científica Institucional (PIBIC), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica PIBIC/CNPq do Edital 016/2022-IC Unificado.

#### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no projeto intitulado "MUDANÇAS COMPORTAMENTAIS DE MULHERES JOVENS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO" (Registro UFSM nº 055739)" no âmbito do Edital 16/2022 —PIBIC/CNPq), do Centro de Ciências da Saúde/Departamento de Enfermagem/Campus Camobi, coordenado pela professora Graciela Dutra Sehnem.

#### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação da chamada pública	20/08/2022
Prazo de inscrição dos candidatos	20/08/2022 a 24/08//2022 até as 16h
Avaliação dos candidatos	25/08/2022 à 28/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	29/08/2022
Prazo para solicitação de reconsideração	30/08/2022
Análise dos pedidos de reconsideração	31/08/2022
Divulgação do resultado final	01/09/2022
Indicação do bolsista no Portal	01/09/2022
Início do período de validade da bolsa	01/09/2022

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1 Período para a inscrição dos candidatos**: de 20/08/2022 a 24/08//2022 até as 16h horas. Inscrição pelo email: graciela.sehnem@ufsm.br
- **3.2 Documentos exigidos que deverão ser encaminhados para o e-mail:** graciela.sehnem@ufsm.br
  - **3.2.1** Ficha de inscrição para Seleção de Bolsista (ANEXO 1) preenchida e assinada pelo acadêmico (formato PDF);
  - 3.2.2 Currículo Lattes atualizado (formato PDF);
  - **3.2.3** Carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, disponibilidade, conhecimentos e experiências do candidato na área temática. Deve conter a apresentação da justificativa pelo interesse na bolsa e na área temática, disponibilidade do candidato para as atividades, proposições para contribuição com o projeto, além das expectativas de ser bolsista (duas folhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, justificado, margens 2,5, formato PDF).

#### 3.3 Etapas da seleção:

1ª etapa: Análise do Currículo Lattes.

**2ª etapa:** Análise da Carta de Intenção: redação de duas (2) laudas com justificativa de interesse pela bolsa, pela área temática e propostas para contribuição com projeto.

- **3.4 Divulgação do resultado final dos selecionados e dos suplentes** 01/09/2022 (via e-mail enviado aos inscritos).
- 3.5 Início das atividades junto à coordenadora do Projeto de Pesquisa, com o desenvolvimento do Plano de Atividade: 01/09/22.

# 4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- **4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais. Quanto a duração e o início da bolsa, ficará a critério do cronograma estabelecido pela UFSM.
- **4.2** Número de vagas/cotas disponíveis: uma (1).
- **4.2** Ressalta-se que a concessão da bolsa está condicionada a disponibilidade da cota, conforme resultado final a ser divulgado pela PRPGP/UFSM.

Vagas	Nº do projeto	Nome do projeto	Área de atuação	Período da bolsa
01	055739	Mudanças comportamentais de mulheres jovens em	Enfermagem	01/09/22 a 31/08/23
		tratamento oncológico		



#### 5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, no curso de Graduação em Enfermagem, até o período final da vigência da bolsa.
- **5.2** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- **5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013 e RN 023/2008 do CNPq.
- **5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

# 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno. (peso 3.0)
- 6.1.2 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, disponibilidade, conhecimentos e experiências do candidato na área temática. Deve conter a apresentação da justificativa pelo interesse na bolsa e na área temática, disponibilidade do candidato para as atividades, proposições para contribuição com o projeto, além das expectativas de ser bolsista (duas folhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, justificado, margens 2,5, formato PDF). (peso 7,0)
- 6.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0; respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 6.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

# 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados serão divulgados e enviados aos candidatos pelo e-mail da coordenadora do projeto Graciela Dutra Sehnem graciela.sehnem@ufsm.br
- **7.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013 e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.



- **7.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios.
- 7.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** Os candidatos aprovados por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso quando as atividades acadêmicas retornarem diretamente com o coordenador do Projeto.

#### 8. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- **8.1** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- 8.2 Apresentar trabalhos na Jornada Acadêmica Integrada (JAI).
- 8.3 Cumprir as exigências do edital correspondente da bolsa.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 9.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **9.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- **9.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 9.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 9.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: graciela.sehnem@ufsm.br
- **9.7** A concessão da bolsa está condicionada a disponibilidade da cota, conforme resultado final a ser divulgado pela PRPGP/UFSM.

Santa Maria, 20 de agosto de 2022.

GRACIELA DUTRA SEHNEM
Coordenadora do projeto de pesquisa



#### ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC/CNPq 2022

Nome completo:				
Matrícula:				
CPF:				
Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:/_/_	
Data de nascimento:/_	/ Local d	le nascimento	o:	
Endereço residencial:		n°:		
Bairro:	Cidade:	Estado	CEP:	
E-mail:				
Telefone				
Semestre matrícula:	Data de i	ngresso no cu	irso://	
Banco:				
Número da agência:				
Conta bancária:				
e os critérios adotados pel	,	ão.	tas e exatas, que aceito o sistema	
	A SSINIATUD A DO C	A NIDID ATO		